

Câmara Municipal de Bias Fortes

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 004/2026

A Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, indicar após ouvido o Plenário, ao Presidente da Câmara Municipal, o seguinte:

Que proceda com a recomposição salarial, para os funcionários públicos municipais, do Legislativo, no percentual de 4,26%, que busca compensar as perdas inflacionárias apuradas no período de 01/2025 a 12/2025, devendo retroagir a 1º de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Indicação tem a finalidade de promover a recomposição salarial a título de perdas salariais ao funcionalismo público municipal do legislativo, pois a inflação acumulada em 12 meses, chegou a 4,26%.

A recomposição salarial dos servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, in verbis:

Artigo 37-A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, aos seguintes:

Inciso X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o * 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 03 de fevereiro de 2026.

Graziela Márcia de Oliveira
Vereadora

